DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.930/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **ANCILA RENATA SOARES DE AZEVEDO,** portadora do RG. nº 30.034.074-6, CPF. nº 276.199.138-90, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, a concessão do gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/23 a 06/05/24, a partir de 05 de maio de 2025..

Gabriel Monteiro, 06 de maio de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.931/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, à servidora desta prefeitura, senhora **JOCEMARA APARECIDA GONÇALVES LOPES,** portadora do RG. nº 8.738.157, CPF. nº 088.668.658-00, lotada no cargo de Dentista, a concessão do gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/23 a 07/11/24, a partir de 05 de maio de 2025..

Gabriel Monteiro, 06 de maio de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.932/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ÉDSON YUDI TAKANASHI,** portador do RG. nº 21.325.434, CPF. nº 117.409.528-80, lotado no cargo de Médico Ginecologista, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/10/23 a 30/09/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 08 de maio de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 29/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento Sistema de Som para ser utilizado no dia 27 de junho de 2025, para realização da comemoração ao 65º aniversário de emancipação político administrativa do município de Gabriel Monteiro, conforme Lei Municipal nº 2.357/2025, foi ratificada a empresa Valeria da Conceição Pereira 39400866810, CNPJ nº 48.432.803/0001-41. Valor total R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 12 de maio de 2.025.

RENNE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 30/2025, cujo objeto é a Contratação do DJ Faísca, para se apresentar no dia 27 de junho de 2025, na comemoração ao 65º aniversário de emancipação político administrativa do município de Gabriel Monteiro, conforme Lei Municipal nº 2.357/2025, foi ratificada a empresa 51.302.466 LUCAS RODRIGUES LOPES, CNPJ nº 51.302.466/0001-82, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 12 de maio de 2.025.

RENNE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 31/2025, cujo objeto é a Contratação do DJ Leo Brambila, para se apresentar no dia 28 de junho de 2025, na comemoração ao 65º aniversário de emancipação político administrativa do município de Gabriel Monteiro, conforme Lei Municipal nº 2.357/2025, foi ratificada a empresa 44.687.140 LEONARDO BRAMBILA DE SOUZA, CNPJ nº 44.687.140/0001-55, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 12 de maio de 2.025.

RENNE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo do Convênio n.º 01/2025

Processo nº:

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO**, e a

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, neste ato representada por sua Prefeita, Renée Crema Vidoto, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 27.644.443-7 e do CPF/MF. sob nº 169.053.448-69, doravante denominada **PREFEITURA** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL,** CNPJ 45.349.461/0007-06, com endereço a Rua Sete de Setembro, 529, Centro, CEP. 16210-000, na cidade de Bilac-SP, e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lins-SP, sob o nº 003888 neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Doutor JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO, brasileiro, casado, Empresário, 27/02/1988, portador do RG nº 42.818.243.4 SSP-SP, CPF nº 362.328.398-38, residente a Av. Alameda dos Pessegueiros, 121, CEP: 13.561.385, Parque Faber I, São Carlos, São Paulo, doravante denominado **CONVENIADA,** com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nas Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e Lei Municipal Nº 2.352/25**,** demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a execução, pela conveniada, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência do SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços ora conveniados compreendem a utilização, pelos usuários do SUS/SP, da capacidade instalada da CONVENIADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares, de modo que a utilização desses equipamentos para atender clientela particular, incluída a proveniente de convênios com Entidades Privadas será permitida desde que mantida a disponibilidade de sua utilização em favor da clientela universalizada em, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos leitos ou serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, a serem repassados em parcelas mensais no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando a importância anual de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a serem pagos a partir do mês de março de 2025 em 10 parcelas iguais de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) na vigência deste instrumento, onerando a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0028.2-056.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC/FAECz

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da primeira parcela mensal deverá ser no ato da assinatura do convênio, e as posteriores sempre até o 5º dia útil do mês da prestação de serviço, sendo que a última parcela, somente será paga após a apresentação e aprovação da prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvado as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgências ou emergências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUIARTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da **BILAC-SP**, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Gabriel Monteiro, 07 de maio de 2.025.

JOÃO PEDRO M. PINOTTI AFFONSO - Presidente	RENÉE CREMA VIDOTO Prefeita Municipal

Testemunhas:

Paulo Sérgio Gallo RG-20.428.951-8	Leandro Freitas Santos RG-40.353.758-7

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
CNPJ: 44.431.161/0001-05

GESTÃO QUE OUVE, TRANSFORMA E REALIZA
ADM. 2025-2028

MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 01, de 15 de abril de 2025.

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando que as conferências são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política do Idoso no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 15 de abril de 2025.

Renné Crema Vidoto
Prefeito de Gabriel Monteiro

Beatriz de Oliveira Donadon Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso